



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 7002/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.045.035/0001-00, Inscrição Estadual nº 518.008.416.112, com endereço à Rua Capitão Machado, nº 272, Bairro Bela Vista, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, fone (16) 3171-2227, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o reequilíbrio da relação contratual, o preço do quilometro rodado constante da **LINHA 47**, a partir dessa data, passa a ser de **R\$ 4,90**; o preço do quilometro rodado constante da **LINHA 48**, a partir dessa data, passa a ser de **R\$ 4,86**; o preço do quilometro rodado constante da **LINHA 49**, a partir dessa data, passa a ser de **R\$ 4,55**; o preço do quilometro rodado constante da **LINHA 50**, a partir dessa data, passa a ser de **R\$ 4,62**; o preço do quilometro rodado constante da **LINHA 51**, a partir dessa data, passa a ser de **R\$ 4,80**; o preço do quilometro rodado constante da **LINHA 52**, a partir dessa data, passa a ser de **R\$ 4,93** e o preço do quilometro rodado constante da **LINHA 53**, a partir dessa data, passa a ser de **R\$ 4,93**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quilometragem constante da **LINHA 49** do presente contrato, a partir desta data, passa a ser de **131,00 KM**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor anual para prestação de serviços constante da cláusula quarta do presente contrato, passa a ser de **R\$ 867.498,55**.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: A)- Departamento: Secretaria de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612019.2061. Natureza: 3.3.90.39; B)-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Departamento: Secretaria de Educação. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.39; C)- Departamento: Secretaria de Educação. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.39; D)- Departamento: Secretaria de Educação. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612025.2170. Natureza: 3.3.90.39; E)- Departamento: Secretaria de Educação. Responsável: Ensino Médio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123622026.2066. Natureza: 3.3.90.39 e F)- Departamento: Secretaria de Educação. Responsável: Ensino Superior. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123642028.2068. Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho, 01 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
